



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 066/2016

De: 10 de Fevereiro de 2016

“Renomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 560/2015 de 07 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos/MT - CMAS, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente:Ambrosia Conceição de oliveira

Vice-Presidente:Selesia Dulce Stübbe

Primeira Secretária:Bruna Rodrigues Casali

Segunda Secretária:Elidiane Karine Trevisan Grobe

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ângela Aparecida Piovesan

CPF: 793.095.341-68 RG: 950.682 SSP/MT

Suplente: Elidiane Karine Trevisan Grobe

CPF: 000.736.501-29 RG: 1.331.964-7 SSP/MT

Representante Secretaria Municipal de Planejamento, tecnologia e informática:

Titular: Renato Isernhagem Tropardi Castilho

CPF: 032.893.851-32 RG: 1583499-9 SSP/MT

Suplente: Alencar Rabuske Neuckamp

CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flavia Ferreira Muniz

CPF: 056.209.356-71 RG: 12.699.485 SSP/MG

Suplente: Celso Luiz Cardoso

CPF: 813.663.101-87 RG: 995.132 SSP/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andreia Gonçalves Martins

CPF: 001.609.441-7 RG: 1.577.098-2 SSP/MT

Suplente: Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 103.526.047- RG: 2.485.981-8 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovesan

CPF: 801776201-10 RG: 0.988.036-4 SSP/MT

Suplente: Vanea Aparecida Cupaidi

CPF: 031.340.051-23 RG: 2.072.396-2 SSP/MT

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Representante da Pastoral do Idoso:**

Titular: Marli Antunes Gunsch

CPF: 535.730.211-15 RG: 6.014.606.302 SSP/RS

Suplente: Maria Afonsina Pereira

CPF: 765.331.231-49 RG: 024.765 SSP/SP

Representante Da Pastoral Da Criança:

Titular: Neide dos Santos Bernardes

CPF: 871.310.721-68 RG: 375.194 SSP/MT

Suplente: Terezinha Gianchini de Souza

CPF: 643.695.369-87 RG: 2.425.194-1 SSP/PR

Representante dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Ambrosia Conceição de oliveira

CPF: 025.399.881-64 RG: 176.334.741 SSP/MT

Suplente: Eliane Luzia Kaminski

CPF: 487.296.471-34 RG: 586.701 SSP/MT

Representante dos trabalhadores do (SUAS)

Titular: Bruna Rodrigues Casali

CPF: 028.555.751.33 RG: 19.877.749 SSP/MT

Suplente: Ângela Maria Soares de Aragão

CPF: 045.416.451-30 RG: 2.134.739-5 SSP/MT

Representante do Projeto Missão Vida:

Titular: Selesia Dulce Stübbe

CPF: 875.468.921-04 RG: 37.442.194 SSP/MT

Suplente: Marcia Bucioli Fulber

CPF: 94675627153 RG: 12.600.857 SSP/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º As atividades dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 560/2015 de 07 de Maio de 2015 e em especial as contidas no artigo 6º da Lei Municipal acima mencionada, bem como no seu regimento interno.

§ 1º O exercício da função de Conselheiro é considerado de serviço de relevância pública e não será remunerado.

§ 2º Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 3º Com base no Art. 1º da Lei Municipal nº 560/2015 de 07 de Maio de 2015, os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, exercerão um mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de 18 de Novembro de 2015, conforme portaria nº 428/2015 de 18 de Novembro de 2015, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal